Lei nº 1.222

Concede auxílio financeiro à primeira Comissão Municipal de Vores do Sudaiá, para implantação da "T.V. Globo", em Vores do Sudaiá.

Artigo 1º). Fica o Sr. Prefeito Municipal de Vores do Sudaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à Primeira Comissão Municipal de Vores do Sudaiá, para implantação da T.V. Globo em Vores do Sudaiá, criada pelo Decreto Municipal de nº 13/77, de 12 de agosto de 1977.

Artigo 2º). Fica aberto no Orçamento previsto para 1977, o crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender as despesas do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º). Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Reuniões "Barão do Sudaiá",
30 de agosto de 1977.